

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N°: E -03/100.323/2003

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MILLENIUM

PARECER CEE Nº 001 / 2004

Aprova Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, Habilitação de Técnico em Informática, do **Centro Educacional Millenium**, na Avenida Aeroporto, s/nº, lote 18, Portão de Ferro- Paraty -RJ, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

HISTÓRICO

O **Centro Educacional Millenium**, localizado na Avenida Aeroporto, s/nº, lote 18, Portão de Ferro - Paraty - RJ, por seu Representante Legal, solicita a este Colegiado a aprovação do Plano de Curso e autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, Habilitação de Técnico em Informática, nos termos das Deliberações CEE nºs 254/00 e 272/01.

VOTO DO RELATOR

Considerando que a diligência de Câmara foi atendida e que o Plano de Curso atende à Deliberação CEE 254/00 e demais dispositivos legais no que tange a:

- a) Perfil Profissional relacionado à demanda, às competências relativas e ao projeto pedagógico;
- b) Organização Curricular estruturada de forma concomitante ou em seqüência ao Ensino Médio, como se vê no Anexo I deste Parecer;
- c) O Corpo Docente indicado é devidamente qualificado, como se vê no Anexo II deste Parecer;
- d) Corpo Técnico Administrativo com titulação adequada, conforme se comprova nos autos;
- e) As instalações e equipamentos; salas de aulas, linha telefônica para acesso a Internet, máquina copiadora, computadores multimídia, servidor para rede local com saída para TV preparado para aulas em telões, retro- projetor, televisão, vídeo cassete, Switch's com suas devidas instalações de rede, scanner's de mesa, webcam, impressoras a jato de tinta, impressora matricial, data Show, projetor de trabalhos e vídeo-aulas.

Este Relator vota no sentido de que seja aprovado o Plano de Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Informática, Habilitação de Técnico em Informática, a ser ministradoÁ pelo Centro Educacional Millenium, localizado na Avenida Aeroporto, s/nº lote 18 - Portão de Ferro- Paraty - RJ, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Rio de Janeiro, resguardando-se a condição de que o exercício profissional é de competência do órgão de classe e determinando-se que a Instituição assine o Termo de Compromisso, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01, para recebimento de Comissão de Especialistas.

O Plano de Curso, aprovado, deverá ser incluído no Cadastro Nacional de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação.

Processo nº: E-03/100.323/2003

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2003.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente Magno de Aguiar Maranhão - Relator Celso Niskier Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez João Pessoa de Albuquerque Maria Lucia Couto Kamache Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 06 de janeiro de 2004.

Rivo Gianini Presidente Interino

Homologado em ato 18/02/2004 Publicado em 03/03/2004 - pág. 31 Processo nº: E-03/100.323/2003

ANEXO I MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Concomitante em Seqüencial ao Ensino Médio)

Módulos	C.H.
Introdução ao Sistema Operacional	100
Introdução à Informática	80
Lógica de Programação	60
Linguagem de Programação I	100
Análise de Sistemas I	100
Banco de Dados	100
Linguagem de Programação II	100
Análise de Sistema II	100
Telecomunicação/ Manutenção	80
Programas Aplicativos	40
Organização de Empresas	40
Contabilidade	40
Estatística	60
Estágio Supervisionado	200
Total Geral	1200

Processo nº: E-03/100.323/2003

ANEXO II

CORPO DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	QUALIFICAÇÃO	DISCIPLINA (S)
Ricardo Santos da	Tecnólogo em Processamento de Dados	 Introdução ao Sistema Operacional
Ressurreição	pela Universidade Iguaçu – UNIG – RJ	 Lógica de Programação
		Telecomunicação/ Manutenção
André Luis Nery		 Introdução à Informática
	pela Universidade Iguaçu – UNIG – RJ	 Linguagem de Programação I
		 Análise de Sistemas I
Marcos Aurélio Lima		Banco de Dados
Pinheiro		 Linguagem de Programação II
		Estágio Supervisionado
Tatiana da Silva Catay de		 Análise de Sistema II
Oliveira	pela Universidade Iguaçu – UNIG – RJ	 Programas Aplicativos
Carlos Otávio Braz	Bacharel em Ciências Contábeis pela ABEU	
	Faculdades Integradas RJ	 Organização de Empresas
		Contabilidade
		•Estatística